

PORTARIA N.º 21.069, DE 13/07/2026.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM
VENCIMENTOS CONCEDIDA POR MEIO DA
PORTARIA N.º 20.321, DE 04/09/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART.
159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença sem Vencimentos, concedida por meio da Portaria 20.321, de 04/09/2024, a servidora JULIANA OLIOSI CALHEIROS, matrícula n.º 3342, ocupante do cargo de Enfermeiro, pelo período de 10/09/2026 a 08/09/2028, conforme consta no Processo Eletrônico n.º 30.276/2026.

Parágrafo único. Considera-se que a servidora já usufruiu o período de 02 (dois) anos de licença, compreendido entre 09/09/2024 até 09/09/2026, restando, portanto, apenas o período remanescente da licença inicialmente concedida.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal